



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE  
CAMPUS ACARAÚ**

**EDITAL N.º 004/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE EXTENSÃO PESCADOR ESPECIALIZADO - PEP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* de Acaraú, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de **03 a 14 de abril de 2017**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Pescador Especializado – PEP.

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. O presente Edital de Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão Pescador Especializado – PEP, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a) Habilitar o aluno com as competências e as habilidades exigidas do Pescador Especializado (PEP), no nível de habilitação 3, Aquaviário do 3º Grupo (Pescadores);
- b) Qualificar o aluno para o autodesenvolvimento progressivo, durante um ano de embarque, com competências e habilidades, profissionais e intelectuais, exigidas para a ascensão à capacidade de Patrão em embarcações de pesca de Arqueação Bruta (AB) de até 100, empregadas na navegação costeira e na navegação interior, conforme definida nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-13/DPC).

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade em geral: 15

2.1.2. Número de vagas para Aquaviários Pescadores Profissionais e Motoristas de Pesca: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
- b) Maior de dezoito anos no ato da matrícula;
- c) Possuir Ensino Fundamental completo;
- d) Motoristas de Pesca (MOP) ou Pescador Profissional (POP), ambos com ensino fundamental completo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de **03 a 14 de abril de 2017** pela manhã das 08 às 12 horas e à tarde das 13 às 17 horas, juntamente com a documentação comprobatória, na Coordenação de Extensão do IFCE *campus* Acaraú.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – *Campus* Acaraú.

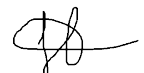
4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- 02 fotocópias do documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- 02 fotocópias do CPF (original e fotocópia);
- 01 fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante da última votação aos maiores de 18 anos (original e fotocópia);
- 02 fotos 5x7;
- 02 fotocópias do comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia). Quando não estiver no nome do candidato, utilizar a declaração de residência (anexo II);
- 02 fotocópias do diploma e histórico do ensino fundamental (original e fotocópia) ou documento equivalente válido;
- Atestado de saúde ocupacional – ASO (anexo III).

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus* Acaraú neste Edital de Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital de Chamada Pública.



4.6. O IFCE/*Campus* Acaraú não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: <http://www.ifce.edu.br/acarau> ou pelo telefone (88) 3661-4103.

## 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de classificação, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

### O candidato deverá:

I. Apresentar todos os documentos exigidos pela Marinha do Brasil e IFCE, bem como o atestado de saúde ocupacional (ASO) que indique, explicitamente, que atende aos padrões de aptidão médica e de habilidade física mínima para o exercício profissional como aquaviário, estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima, da DPC, e na Norma Regulamentadora NR-30 - Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário, do Ministério do Trabalho e Emprego;

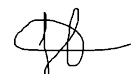
II. Ser aprovado na avaliação da aptidão física, constando das seguintes provas:

- Natação, na distância de 25m, sem limite de tempo; e
- Permanência flutuando, sem qualquer auxílio, com duração de 10min.

III. Ser classificado de acordo com a média obtida na disciplina de matemática nos últimos quatro anos do ensino fundamental, de acordo com o histórico escolar apresentado.

#### 5.1.1 Da prova de aptidão física

- a. A prova de aptidão física será realizada no dia 15 de abril de 2017, das 8 às 12h;
- b. O local da prova de aptidão física será na piscina do IFCE *campus* Acaraú;
- c. É obrigatória a presença do candidato na prova de aptidão física, de caráter eliminatório;
- d. O candidato deverá comparecer para realização da prova com roupa apropriada, munido do documento de identidade original, com foto, para a realização das avaliações. Após análise do documento do candidato, este deverá assinar a lista de presença;
- e. Sinais de alteração no estado do candidato, devido ao consumo de bebida alcoólica ou uso de outras substâncias, bem como qualquer alteração no comportamento do candidato, não será autorizado a realizar o teste físico, sendo este eliminado sumariamente;
- f. Será desclassificado da prova de permanência o candidato que se apoiar na borda da piscina ou tocar com um dos pés no solo da mesma;
- g. A partida da prova de natação será dada dentro d'água, abaixo do bloco de partida;
- h. Para ser considerado APTO, o candidato terá de percorrer totalmente à distância na prova de natação e flutuar durante o tempo exigido;



- i. O candidato terá duas tentativas para a prova de natação e de permanência, flutuando com intervalo de 10 minutos entre as tentativas.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro dia de aula, o IFCE – Campus Acaraú convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **20/04/17** nos seguintes locais: IFCE, *Campus Acaraú* e no site <http://www.ifce.edu.br/acarau>.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Acaraú.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

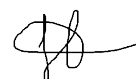
7.1. O curso possui carga horária de **375 horas**, com duração estimada de 05 meses, durante o período de **15/05 a 09/10/2017**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Campus Acaraú, nos seguintes dias e horários: De segunda a sexta feira, no horário das 13 às 17 horas. Aulas aos sábados poderão ocorrer de acordo com a necessidade.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

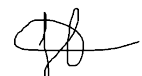
8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:



MÓDULO(S)/DISCIPLINA(S)
Atividades da Pesca II
Manuseio e Conservação do Pescado
Informática Básica
Navegação Costeira
Manobra de Embarcação de Pesca I
Meteorologia e Oceanografia I
Serviço De Quarto De Navegação I
Arquitetura Naval I
Manuseio e Estivagem de Cargas em Embarcações de Pesca I
Legislação Marítima e Ambiental
Conscientização Sobre Proteção de Navio
Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros
Técnicas de Sobrevivência Pessoal
Prevenção e Combate a Incêndio
Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais
Segurança no Trabalho
Procedimentos de Emergências
Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário
Segurança em Operações de Embarcação de Pesca
Sistemas de Propulsão e Auxiliares
Manutenção de Embarcações de Pesca
Sistemas Elétricos de Embarcações de Pesca
Comunicações

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento.



## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do edital	<b>28 de março de 2017</b>
Período de inscrição	<b>03 a 14 de abril de 2017</b>
Exames Físicos	<b>15 de abril de 2017</b>
Divulgação dos candidatos classificados	<b>20 de abril de 2017</b>
Matrículas	<b>08 a 12 de maio de 2017</b>
Início das aulas	<b>15 de maio de 2017</b>
Previsão de término das aulas	<b>09 de outubro de 2017</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

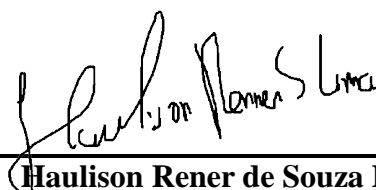
10.1. O *Campus* Acaraú reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Acaraú, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Acaraú.

10.3. Os casos omissos, não previstos neste Edital de Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Acaraú.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Acaraú, 27 de março de 2017.



---

**Haulison Rener de Souza Lima**  
**Diretor-Geral em Exercício**  
**IFCE Campus Acaraú**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS ACARAÚ

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

Nome do Curso

Acaraú-CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

### EDITAL Nº 004/2017 Curso PESCADOR ESPECIALIZADO - PEP COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

#### CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: **15 / 05 / 2017**

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,**

**FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL**

extensao.acarau@gmail.com

ACARAÚ/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS ACARAÚ

## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro para fins de comprovação junto a Marinha do Brasil que, \_\_\_\_\_  
(nome do declarante)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(continuação nome do declarante) (nacionalidade) (estado civil)

natural de \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
(cidade/estado) (numeração e órgão emissor)

Inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,

filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
(nome do pai) (nome da mãe)

é residente no seguinte endereço:

Logradouro: \_\_\_\_\_,

Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_,

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

**Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:**

**Art. 299** – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Acaraú-Ce \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

( ) O próprio

( ) Procurador





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS ACARAÚ

## ANEXO III – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

### ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nr7 atualizada pela Portaria SSST, Nº 08, de 08/05/96.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) aquaviário(a): \_\_\_\_\_

Nº da Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_

Atividade: aquaviário/pesca      Data do Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Categoria: ( ) PAP ( ) CPI ( ) CMP ( ) POP ( ) PEP ( ) MOP

Altura \_\_\_\_\_ Cor dos Olhos \_\_\_\_\_

#### 2. MOTIVO DA AVALIAÇÃO MÉDICA

( ) Admissional

#### 3. PROCEDIMENTOS MÉDICOS A QUE FOI SUBMETIDO(A)

	Data
( ) Avaliação clínica, anamnese e ocupacional	____/____/____
( ) Exame de aptidões física e mental, inclusive boas condições auditiva e visuais	____/____/____

#### 4. EXAMES COMPLEMENTARES

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

#### 4.1. RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS EXISTENTES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. CONCLUSÃO SOBRE A CAPACIDADE LABORATIVA

( ) Apto      ( ) Inapto

6. VALIDADE DO EXAME MÉDICO

( ) Seis meses      ( ) Um ano      ( ) Dois anos

Médico

: \_\_\_\_\_

CRM: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Tel: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do médico responsável

Declaro ter recebido em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a segunda via do ASO

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor